PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO

PORTARIA TRT7.DG Nº 1.146, de 27 de dezembro de 2019.

A DIRETORA-GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 45, § 2° da Resolução TRT7 nº 08/2019, no art. 1º, III, alínea "k" do Ato TRT7 nº 07/2019 e considerando o disposto no Processo nº 7394/2019,

R E S O L V E:

I – DESIGNAR o Diretor da Divisão de Segurança e Transporte, ***KLAYTON COELHO DE SOUZA*** e o Técnico Judiciário – Área Administrativa –Especialidade Segurança, ***MANOEL MARIO DE MORAES JUNIOR*** para atuarem como Gestor Titular e Substituto, respectivamente, do Contrato nº 49/2019, celebrado com a empresa I. M. PEREIRA – CEARÁ EXTINTORES;

II – DESIGNAR os Técnicos Judiciários – Área Administrativa – Especialidade Segurança, ***MANOEL MÁRIO DE MORAES JÚNIOR e JOSÉ ELIVALTON CHAVES DE FREITAS***, para atuarem como Fiscal Titular e Fiscal Substituto, respectivamente, na execução dos serviços da supracitada contratação, na 2ª Instancia;

III – DESIGNAR os Técnicos Judiciários – Área Administrativa – Especialidade Segurança, ***JOSÉ ODOVÁLTER DE ARAÚJO e RONAN SILVEIRA FÉLIX***, para atuarem como Fiscal Titular e Substituto, respectivamente, na execução dos serviços da supracitada contratação na 1ª Instancia;

IV – Os servidores ora designados serão responsáveis pelo fiel cumprimento da contratação e deverão observar as disposições das Leis 8666/1993 (capítulo III) e 4320/1964 (§ 2º do art. 63) e da Instrução Normativa 2/2008-MPOG, em especial o seu Anexo IV – Guia de Fiscalização dos Contratos (nos casos de contratação de serviços, continuados ou não), além de cumprir, rigorosamente, as determinações da Resolução TRT7 nº 08/2019 (Capítulo V) deste Regional, inclusive quanto à antecedência do pedido de renovação da vigência ou nova contratação, quando for o caso, sendo que a inobservância das normas contidas nessa Portaria será examinada sob o aspecto disciplinar, nos termos no inciso III do Art. 116 da Lei nº 8.112/1990.

Publique-se.

NEIARA SÃO THIAGO CYSNE FROTA
Diretora-Geral